

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº ____ 2024 AO PROJETO DE LEI 020/2024-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 020/2024 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Adiciona-se:

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Aquisição de equipamentos e finalização da reforma da associação.	130.563,97
02	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Aquisição de armamento para os Guardas Cíveis Municipais	120.000,00
03	ACADEMIA SANTA-CRUZENSE DE LETRAS Aquisição de material para finalizar as instalações	10.563,97

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de novembro de 2024.

Rozângela Maria dos Santos
-VEREADORA-